

seguida o Presidente disse que a proposta de aumento do capital subscrito havia merecido exame e parecer favorável do Conselho Fiscal, documento esse que após leitura transcrevo no seu inteiro teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da EMTUR - Empreendimentos Turísticos da Bahia S/A, examinamos a proposta do Conselho de Administração, para o aumento do capital subscrito de Cr\$1.009.943.486,00 (hum bilhão, nove milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$1.075.402.598,00 (hum bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros) com a emissão de 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas e 46.959.112 (quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cento e doze) ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pela Empresa de Turismo da Bahia S/A - BAHIAATURSA e pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, respectivamente, em crédito e dinheiro. Os créditos e recursos postos à disposição da Sociedade foram verificados de modo a tornar consistentes as subscrições propostas. Há limites no Capital Social Autorizado para abrigo das subscrições que atendem aos interesses sociais. Salvador, 17 de maio de 1982. aa) José Carlos Juliano - Chafic Youssef Andari - Denise Andrade Spínola. Aprovada por unanimidade dos conselheiros a proposta de subscrição das acionistas BAHIAATURSA e EMBRATUR, cujos representantes se encontravam presentes, o Presidente considerou realizada a subscrição ordenando a expedição dos boletins de subscrição e emissão das cautelas respectivas, correspondentes às ações subscritas e integralizadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos presentes, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida, foi por todos assinada. Salvador, 18 de maio de 1982.

A presente é cópia autêntica do original lavrada em livro próprio.

aa) Ana Lucia Ott

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EMTUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA BAHIA S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMTUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA BAHIA S/A, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982.

Às dez horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social à Av. Sete de Setembro, 2721, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMTUR - Empreendimentos Turísticos da Bahia S/A, na sua totalidade, a fim de deliberarem sobre matéria de sua competência. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente Dr. Manoel Figueiredo Castro, convidou a mim, Ana Lucia Ott, para secretária. Dando por iniciada a sessão, o Presidente disse que a Sociedade deliberou por seus órgãos competentes aumentar seu capital subscrito de Cr\$879.399.702,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois cruzeiros), para Cr\$1.009.943.486,00 (hum bilhão, nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros), com a emissão de 130.543.784 (cento e trinta milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro) ações, todas no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), cada, sendo 99.201.497 (noventa e nove milhões, duzentos e hum mil, quatrocentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pela Empresa de Turismo da Bahia S/A - BAHIAATURSA com a conversão de créditos que a mesma detém junto à Sociedade e 31.342.287 (trinta e hum milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, com base nos recursos em contrapartida previstos no Convenio firmado entre essa Empresa e a BAHIAATURSA. Inicialmente o presidente esclareceu que conforme de liberado na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de Abril de 1982, o capital subscrito foi elevado de Cr\$528.167.992,00 (quinhentos e vinte e oito milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) para Cr\$879.399.702,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois cruzeiros) com a bonificação de ações aos acionistas, bem assim elevado o Capital autorizado de Cr\$700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros). Destarte a posição do Capital Social é a seguinte: CAPITAL AUTORIZADO CR\$1.600.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO CR\$879.399.702,00; CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$879.399.702,00. O Presidente esclareceu que tendo os acionistas apresentado carta de renúncia ao direito de preferência, cartas essas que se encontravam sobre a mesa para apreciação por parte dos presentes, fez-se dispensada a publicação do Aviso para o exercício do direito de preferência. Em seguida o Presidente disse que a proposta de aumento do capital subscrito havia merecido exame e parecer favorável do Conselho Fiscal, documento esse que após leitura, transcrevo no seu inteiro teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da EMTUR - Empreendimentos Turísticos da Bahia S/A, examinamos a proposta do Conselho de Administração, para o aumento do capital subscrito de Cr\$879.399.702,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois cruzeiros) para Cr\$1.009.943.486,00 (hum bilhão, nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros), com a emissão de 99.201.497 (Noventa e nove milhões, duzentos e hum mil, quatrocentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas e 31.342.287 (Trinta e hum milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B", a serem subscritas pela Empresa de Turismo da Bahia S/A BAHIAATURSA e pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, respectivamente, em crédito e dinheiro. Os créditos e recursos postos à disposição da Sociedade foram verificados de modo a tornar consistentes as subscrições propostas. Há limites no Capital Social Autorizado para abrigo das subscrições que atendem aos interesses sociais. Salvador, 27 de Abril de 1982. aa) José Carlos Juliano - Chafic Youssef Andari - Denise Andrade Spínola. Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes a proposta de subscrição das acionistas BAHIAATURSA E EMBRATUR, cujos representantes se encontravam presentes, o Presidente considerou realizada a subscrição ordenando a expedição dos boletins de subscrição e emissão das cautelas respectivas, correspondentes às ações subscritas e integralizadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos presentes, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida, foi por todos assinada. Salvador, 28 de Abril de 1982. aa) Manoel Figueiredo Castro - Presidente - Ana Lucia Ott - Secretária - Paulo Renato Dantas Gaudenzi - Guilherme Alves Gomes - Eduardo José Batista do Nascimento - Virgíneo José Ferreira Loureiro - Eustorgio Lima Cavalcanti.

A presente é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio.

aa) Ana Lúcia Ott

EMTUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA BAHIA S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMTUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA BAHIA S.A., REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 1982

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os acionistas da EMTUR - Empreendimentos Turísticos da Bahia S/A, representando além de 2/3 (dois terços) do capital votante. Escolhido por unanimidade para presidir os trabalhos o acionista Luis Raimundo Tourinho Dantas, convidou a mim, Judival Moacy de Oliveira, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Presidente disse que a lavratura da presente ata seria procedida, sob a forma de sumário, observando-se o § 19 do Art. 130 da Lei nº 6.404/76 e suas alíneas "A" e "B". DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Com base nos editais de convocação feitos publicou nas edições do "Diário Oficial" dos dias 10, 17 e 18 e 20 de abril de 1982, e no jornal "Correio da Bahia", edições dos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês e ano, ficou, a unanimidade, deliberado o seguinte: a) Aprovar o Relatório, Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1981, na forma como foram publicadas no "Diário Oficial" e jornal "Correio da Bahia", edições de 20 de abril de 1982, elementos postos à disposição dos acionistas no prazo legal, conforme publicações no "Diário Oficial" de 20 e 21, 23 e 24 de março de 1982, e no jornal "Correio da Bahia", dos dias 20, 22 e 23 do mesmo mês e ano; b) Aprovar o parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; c) Apropriar a reserva de capital resultante da correção monetária no montante global de Cr\$351.393.169,00 (trezentos e cinquenta e hum milhões, trezentos e noventa e três, cento e sessenta e nove cruzeiros), capitalizando o valor de Cr\$351.231.710,00 (trezentos e cinquenta e hum milhões, duzentos e trinta e hum mil, setecentos e dez cruzeiros), com a distribuição de ações do capital bonificado aos acionistas na proporção e espécie que possuírem, e levando a importância de Cr\$161.459,60 (cento e sessenta e hum mil quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) correspondentes às sobras fracionárias do rateio, à conta de Reserva para futuro aumento de capital, face ao que, o Capital Subscrito e Integralizado passa de Cr\$528.167.992,00 (quinhentos e vinte e oito milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) para Cr\$879.399.702,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dois cruzeiros); d) Do resultado líquido do exercício no valor de Cr\$19.124.807,00 (dezenove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) foi constituída a reserva legal, e compensados parte dos Prejuízos acumulados de exercícios anteriores, não havendo assim, lucro líquido a ser distribuído; e) Foi fixada em Cr\$5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) a remuneração global dos administradores para o exercício de 1982, com a correção determinada pelas autoridades competentes, percebendo os membros do Conselho Fiscal a remuneração prevista em lei, e os membros efetivos do Conselho de Administração o mínimo de Cr\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros); f) Foram eleitos para o Conselho Fiscal - Efetivos: Dr. José Carlos Juliano, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 055.771.958-53, Cédula de Identidade 3.365.046, residente e domiciliado à rua Mariz e Barros, nº 13 - 59/149, na cidade do Rio de Janeiro; Dra. Denise Andrade Spínola, brasileira, casada, advogada, CIC nº 037974143-15, Cédula de Identidade nº 135.223 SSP/Ma., residente e domiciliada no Município de Lauro de Freitas, Condomínio Pedras do Rio - Casa M; Sr. Chafic Youssef Andari, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, CIC nº 002.258.865-53, Cédula de Identidade 257.470, residente à rua Prof. Clementino Fraga, nº 39 - Apto. 801, Edifício Passárgada - Jardim Atlântida, nesta Cidade. Suplentes: Dr. Waldeck Vieira Ornelas, brasileiro, casado, técnico em planejamento, CIC nº 020.151.705-10, Cédula de Identidade nº 455.930 - SSP-Ba., residente e domiciliado à rua Amazonas, nº 664, Apto. 402, nesta Cidade; Dr. Luiz Alberto Mendes da Cunha, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade 455.939, SSP - Ba., CIC nº 001.857.105-06, residente e domiciliado no Loteamento Jardim, nº 8 - Cabula, nesta Cidade; Dr. Humberto Vieira Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC nº 004.374.927-53, CREA nº 7134-D, residente e domiciliado à rua Anita Garibaldi, nº 101, Apto. 302, no Rio de Janeiro. DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Elevação do limite do Capital Autorizado de Cr\$700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) correspondente a 1.600.000.000 (hum bilhão e seiscentos milhões) de ações, no valor de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, fixando-se os quantitativos das diversas categorias e classes de ações, com a alteração do "caput" do Art. 69 dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 69 - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 1.600.000.000 (hum bilhão e seiscentos milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo, 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas da classe "A", e 780.000.000 (setecentos e oitenta milhões) de ações preferenciais nominativas da classe "B", não detendo as ações preferenciais, de ambas as classes, direito a voto". Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, e após lida e aprovada, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Salvador, 27 de abril de 1982. aa) Luis Raimundo Tourinho Dantas - Presidente; Judival Moacy de Oliveira - Secretário; p/Empresa de Turismo da Bahia S/A - Bahiatursa - Paulo Renato Dantas Gaudenzi; p/L.R. Turismo S.A. - Luis Raimundo Tourinho Dantas; p/Companhia Valença Industrial - Luis Raimundo Tourinho Dantas; p/Kontik Franstur S.A. Viagens e Turismo - Adriano Vaz Neeser; p/Mercurio York Viagens e Turismo Ltda. - José Barracho Schmalb.

aa) Judival Moacy de Oliveira

A presente é cópia autêntica do original lavrada em livro próprio.

Serviço Público Estadual - Secretaria da Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado da Bahia - O Bel. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o N. JC-92.181 nesta data, por decisão da 3a. Turma de Vogais, a cópia da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da EMTUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA BAHIA S/A, realizada aos 27 dias do mês de abril de 1982; protocolada nesta JUCEB sob nº 013225 em 24.05.82.//*** A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr. \$5.000,00. E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 29 (vinte e nove dias) do mês de junho de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois) aa) Fernando dos Santos Cordeiro - Secretário Geral.

S/N - AP



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 13 de JULHO de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Colocar à disposição da Universidade Federal da Bahia o servidor EDINALDO CESAR SANTOS, Técnico em Planejamento, matrícula 18.843, da lotação da SEAD.

RETIFICAÇÃO

No Artigo 19 do Decreto nº 6.589, de 09 de julho de 1982, publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 1982,

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA

3113

3111

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Processos nºs 2044 e 2045/82-CC
Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
Ofícios nºs 209 e 294/82

"Autorizo.
Em 13/07/82, Ass) Renan Baleeiro
Prefeito".

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS:

PROCEDA-SE:

PROC. Nº

REQUERENTE:

0036/82	José Laudelino de Lima
0044/82	Jorge Slavuszi Netto
0145/82	Jaciara da Cruz
0159/82	Construtora Sol Empreendimentos Imobiliários
0161/82	Candida Fernandez Ribeiro
0254/82	Alberto de Souza Carvalho
0260/82	Dina Bárbara Gomes Carneiro
0277/82	Sebastião Xavier Santiago
0293/82	José Barbosa Neto
0339/82	Leonídio de Araújo
0361/82	Rodrigo Octavio Guimarães Pontual
0367/82	Otto Spínola Teixeira
0375/82	Estelita Barreiro Braga
0395/82	Luiz Viana Neto
0397/82	Altamirando Silveira da Soledade
0447/82	Gilson Sampaio Silva
0463/82	Celso Martinez Cal
0465/82	Coma Pereira dos Santos
0481/82	Abdré Luciano Freire de Andrade
0498/82	Hercília Ventin Rodrigues
0499/82	Daniel Ventin Industrial e Comercio Ltda
0517/82	Renate Lago
0530/82	Gilson Rodrigues Bispo
0575/82	Nair Bispo dos Santos
0622/82	Elias Lima de Jesus

0623/82
0647/82
0656/81
0770/82
0787/82
0923/81
1083/81
1295/81
1502/81
1552/81
2853/82

Sizando Rubem Cerqueira Filha
Mancel Carvalho de Crist
Argentina Dalva de Macedo Santos
Hely Bebramann Ramos
Ubalдина Alice Maia Pereira do Nascimento
José dos Santos
José Constantino Garcia de Farcia
Associação dos Diáconos Batista do Campo
Maria Iamas Castro
Valdete da Silva Felix
Dinair Sana Campos Dias

RETIFIQUE-SE:

0099/82
0389/82

Carmem dos Santos
Jaelson Ferreira dos Santos

CANCELE-SE:

0070/82
0219/82
0545/82
0623/82
0676/82
0964/81
1036/81
1299/81
1358/81
1482/81
1674/81
1713/81

Arlindo Souza
Adelmo Pereira de Oliveira
Jaime Fingergut S/A
Justiniano Mancel dos Santos
Maria Ilze Moura Santos
Waldete Xaxier dos Santos
José Americo Araujo
Mancel do Nascimento Gomes
Tóster S/A Indústria do Vestuário
Biatriz Alvin Teixeira Alves
Jaime Alves Batista
Apolonio das Neves

INDEFIRO:

0379/82
0393/82
0434/82

Lúcio Flávio Camargo Bastos
Associação da U.E.B. dos Adventista do Spétimo
José Luiz Iglesias Garcia

DEFIRO:

0128/82
0632/82
1663/81

Luiza de Jesus Santos
Lúcio da Silva
Maria Silva da Colonia

Salvador, 08 de julho de 1982

José Feliciano Soledade Rocha
Diretor em Exercício



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

POLICROMIA
FOTOCOMPOSIÇÃO
ARTE-FINAL OFF-SET
FOTOLITO TIPOGRAFIA

